



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

O Município de Iacanga Estado de São Paulo, com sede administrativa na Avenida Das Acácias, nº 149, Jardim Das Flores, CEP: 17.180-418, inscrito no CNPJ nº 46.137.477/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO DO ITEM**”, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20 DE JULHO DE 2026

HORÁRIO P/ INSCRIÇÃO PROPOSTA SISTEMA: ATÉ 08:30 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

HORÁRIO DE ABERTURA SALA DE DISPUTA: 09:00HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos de habilitação serão solicitados após a fase de lances e negociação. O licitante terá somente uma única oportunidade para anexar e enviar a documentação exigida, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação realizada pela Pregoeira/Agente de Contratação no sistema.

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste processo e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para o fornecimento de conjunto multimeios, suporte móvel eletrônico com rodízios e notebooks para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- Limite Valor Unitário: A licitante deve ofertar o lance para o item, respeitando o valor máximo de cada um.
- Desclassificação: Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário acima do estimado no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que:

2.1.1 - Possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estejam previamente credenciadas no Portal de Compras do Município como Fornecedores no sítio <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/> e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

2.2 - Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências previstas neste Edital, bem como com a descrição técnica constante do Anexo I do presente edital.

2.3 - A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.8 Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.10 O impedimento de que trata o item 2.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.13 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço readequado ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, bem como os documentos de habilitação e a declaração unificada obrigatória, até a data e o horário estabelecidos pela pregoeira, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.3 No credenciamento e cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.2 Estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

3.3.3 Há cumprimento dos requisitos para a habilitação e há conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

3.4 A falsidade da declaração de que trata o item 3.3.1 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.9.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10 O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário dos itens e valor total do item.

4.1.2 Marca (obrigatória), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 As especificações técnicas da proposta DEVERÃO ser do serviço/produto proposto, sendo estas compatíveis com o edital. NÃO CÓPIA DO EDITAL.

4.4 O sistema eletrônico possui campo próprio (CAMPO MARCA) para a inclusão das especificações técnicas do produto ou serviço.

4.5 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor DO ITEM.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor INFERIOR** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 100,00 (cem reais)**.

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.233 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.26.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.26.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.26.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.26.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.2 empresas brasileiras;

5.27.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer abaixo do preço mínimo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.29 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo definido pela Administração.

5.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.31 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.32 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.32.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

5.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.34 Para fins de julgamento e aceitação da proposta, a Pregoeira, se achar necessário, encaminhará a proposta readequada ao setor demandante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico quanto à sua conformidade aos requisitos estabelecidos no edital.

5.35 Ocorrendo a desclassificação da proposta da empresa vencedora, os autos serão devolvidos a Pregoeira, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação, por menor preço.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- 6.8.1** contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2** cujos produtos ou serviços não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem abaixo do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.10** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.10.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.10.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.11** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.11.1** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.11.2** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 6.11.3** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.11.4** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.12** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.13** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.15 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.16 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.17 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.19 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.21 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.22 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.23 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Para comprovar a sua habilitação a licitante 1ª (primeira) classificada deverá apresentar toda documentação e a declaração unificada exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereça condições de análise, no prazo até 2 (duas) horas, após convocação da Pregoeira, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade de débitos do **FGTS** (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Feitos sob Falência pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2.4 – Qualificação Técnica

a) Comprovar capacidade técnico-operacional, por meio de documentos hábeis que comprovem aptidão para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos similares.

7.2.5 Declaração Unificada Obrigatória:

- a) Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo II);
- b) Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21 (Anexo II).
- c) Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação (Anexo II).
- d) Declaração de inidoneidade (Anexo II).
- e) Declaração de pleno atendimento aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (Anexo II).
- f) Declaração que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos (Anexo II).
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo II).
- h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga (Anexo II).

7.3 Será verificado se o licitante apresentou as declarações obrigatórias, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5 Para consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos, quando necessária, somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Celebração do Contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação. O Contrato poderá ser assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

8.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do Contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de dois dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos itens 8.2 a 8.3, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

9 - DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema <https://scpiiacanga.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.iacanga.sp.gov.br/licita/index.php/licitacoes>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6 fraudar a licitação

10.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

10.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6 Para as infrações previstas nos itens 10.1.3 a 10.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens anteriores, quando não se



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens anteriores, bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

11.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico (<https://www.iacanga.sp.gov.br/licita/index.php/licitacoes>).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Declaração Unificada Obrigatória

ANEXO III - Minuta de Ordem de Fornecimento

Iacanga, 29 de junho de 2026.

APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO MULTIMEIOS, SUPORTE MÓVEL ELETRÔNICO COM RODÍZIOS E NOTEBOOKS**, por meio da Emenda nº **2026.078.78657**, destinados à composição e estruturação das salas de informática das unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza** e **E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**, com o objetivo de fortalecer a infraestrutura tecnológica e atender às demandas pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor médio unitário	Valor médio total
01	02	UND	CONJUNTO MULTIMEIOS COM SUPORTE MOVÉL ELETRÔNICO COM RODÍZIOS. CONJUNTO MULTIMEIOS: Especificações do MONITOR: Tamanho Diagonal: Nominal de 86 polegadas, sendo aceitas variações de até 1% para mais ou para menos. Resolução Nativa: 4K UHD (3840 x 2160 pixels), operando a 60 Hz. Qualidade de Imagem: Tecnologia do Painel: DLED (Direct LED) ou tecnologia superior. Brilho: Mínimo de 350 cd/m ² (típico). Ângulo de Visão: Mínimo de 178° (Horizontal / Vertical). Reprodução de Cores: Mínimo de 1.07 bilhão de cores (painel de 10 bits). Contraste Estático: Mínimo de 4000:1. Superfície e Proteção: Vidro temperado com tratamento antirreflexo. Dureza mínima de nível 7 na escala Mohs. Espessura mínima de 3.2mm O espaço entre o vidro frontal e o painel LED deve ser imperceptível, afim de evitar o efeito Paralaxe, que é a diferença entre o ponto de toque e o ponto de escrita interno no painel.	48.196,66	96.393,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

		<p>Tecnologia e Desempenho do Toque:</p> <p>Tecnologia Multitoque por sensor infravermelho (IR) ou superior, de forma integrada de fábrica ao produto.</p> <p>Não serão aceitos monitores com frame superior ou qualquer outro tipo de montagem do sistema de toque.</p> <p>Pontos de Toque: Mínimo de 40 pontos de toque simultâneos em ambiente Windows.</p> <p>Precisão: $\leq \pm 1\text{mm}$. o Tempo de Resposta: $\leq 6\text{ms}$.</p> <p>Reconhecimento de Objeto: Capaz de reconhecer objetos de toque a partir de $\varnothing 3\text{mm}$.</p> <p>Interface de Toque: Conexão padrão USB, com reconhecimento automático (driverless) para Windows 10/11 em computadores ligados externamente.</p> <p>Vida Útil Estimada do Painel: Mínimo de 50.000 horas.</p> <p>Especificações do computador :</p> <p>O monitor deve ser fornecido com um Computador (PC) completo, pré-configurado e otimizado para a execução das aplicações especificadas. Este PC deve ser do tipo OPS (Open Pluggable Specification), de fácil acesso em caso de manutenção, sem a necessidade de inutilizar o monitor enquanto a manutenção é realizada. As especificações deste computador devem ser iguais ou superiores às descritas:</p> <p>Processador (CPU): Intel® Core™ i7 (mínimo da 13ª geração) – processador de referência: i7 13620H ou superior, ou AMD Ryzen™ 7 (série 7000 ou superior), ou processador com desempenho comprovadamente superior.</p> <p>Indicador CPU Benchmark do processador ofertado deve ser de no mínimo 23.000 pontos;</p> <p>Não serão aceitos processadores I5 ou inferiores.</p> <p>Placa-mãe: Deve possuir, no mínimo: 2x slots DIMM DDR4 (ou superior);</p> <p>Controlador 1x slot no padrão M.2; e chipset compatível com a geração do processador ofertado.</p> <p>Memória RAM: Mínimo de 16 GB tipo DDR4 3.200 MT/s ou superior, operando em conformidade com a velocidade de barramento da placa-mãe e do processador.</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

		<p>A placa- mãe deve permitir expansão futura para, no mínimo, 32 GB de RAM.</p> <p>Armazenamento Primário: Mínimo de 512 GB em tecnologia SSD (Solid State Drive) com interface M.2 NVMe.</p> <p>Sistema operacional Windows:</p> <p>Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, genuíno, no idioma português (Brasil), A ativação deve se dar pela respectiva chave de ativação digital (licença OEM) gravada na memória flash da BIOS do equipamento ou através de instalação de licença fornecida pelos distribuidores autorizados pela Microsoft, constantes no link: https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/distribuidores-autorizados</p> <p>Certificações e comprovações técnicas:</p> <p>O modelo de computador ofertado deve constar na lista de produtos compatíveis com o Windows: https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl.</p> <p>O chip wifi constante no computador deve ser certificado pela Anatel.</p> <p>Deve ser apresentada autorização do fabricante do chip ao fabricante do OPS para uso do mesmo no seu equipamento ou subsidiariamente, o OPS deve ser homologado pelo seu próprio fabricante.</p> <p>Deve ser fornecido sistema de restauração completo do computador ofertado, em formato de mídia USB ou através de auto restauração do sistema operacional, com instalação completa do S.O, drivers e softwares educacionais.</p> <p>Conectividade do Computador:</p> <p>Portas USB: Mínimo de 4 portas USB.</p> <p>Deve possuir duas saídas de vídeo integradas, podendo ser duas saídas HDMI ou uma saída HDMI e outra saída Display port, ambas com suporte nativo à resolução 4K;</p> <p>Rede: Porta Ethernet RJ-45 (Gigabit 10/100/1000 Mbps). Comunicação sem Fio: Módulo Wi-Fi integrado (padrão 802.11^a a/b/g/n/ac/ax ou superior) e Bluetooth (versão 5.2 ou superior).</p> <p>Pelo menos uma unidade USB type C. Audio in 3.5mm e áudio out 3.5mm.</p> <p>Deve suportar trava do tipo Kensington</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

diretamente no chassi, evitado remoção indevida por usuários não autorizados.

O computador ofertado deve suportar a conexão de dispositivos USB conectados nas portas do monitor, reconhecendo-os como dispositivos nativos.

Especificações do Sistema Operacional nativo e softwares mbarcados:

Plataforma: O display deve possuir um sistema operacional Android embarcado versão 13.0 ou superior, com interface intuitiva, na linguagem português do Brasil.

Deve ser possível instalar aplicativos utilizando a loja de aplicativos do Google.

Deve ser possível realizar atualizações do sistema operacional, assim como “formatar” o sistema, resetando as configurações do mesmo, se necessário.

Deve permitir gerenciar as entradas de sistemas operacionais conectados, tanto no computador integrado quanto nos computadores externos, fazendo a troca entre os sistemas operacionais quando necessário;

Deve permitir espelhamento de até 8 dispositivos externos simultaneamente, como celulares e tablets com Android, IOS ou Windows.

Dentre as funções presentes no espelhamento, deve ser possível que pelo menos um dos dispositivos conectados esteja aparecendo sobre as demais janelas, tanto no Windows quanto no Android.

Deve ser possível destacar ou reduzir a janela dos dispositivos conectados simultaneamente.

Deve ser possível ter acesso a mecanismos de segurança contra conexões indevidas, como a autorização diretamente no monitor para solicitações de acesso e possibilidade de desconexão de dispositivos diretamente pelo operador do monitor.

Deve possuir funções de administração técnica do monitor, com configurações avançadas e diagnóstico.

Em caso de inoperância do computador integrado deve ser possível ao usuário desfrutar de funções mínimas presentes no software do ambiente Windows, mesmo que no ambiente nativo, permitindo às atividades de aula continuarem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

		<p>normalmente.</p> <p>Deve possuir funções para escrita sobre qualquer janela que esteja aparecendo no monitor.</p> <p>Conectividade do monitor:</p> <p>Recursos de Hardware dedicado ao Android:</p> <p>Processador Octa-core.</p> <p>Memória RAM: 8GB.</p> <p>Memória de armazenamento: 128 GB.</p> <p>Entradas de Vídeo: Mínimo de 2x HDMI IN (versão 2.0, suportando 4K@60Hz).</p> <p>Deve suportar pelo menos dois computadores externos ligados com acesso a toque e imagem 4K ao mesmo tempo, podendo o usuário intercalar entre o sistema do computador integrado, do Android e dos computadores externos conforme sua necessidade.</p> <p>Saída de Vídeo: Mínimo de 1x HDMI OUT 4K.</p> <p>Portas USB: Mínimo de 3 portas USB de fácil acesso (frontal ou lateral), incluindo pelo menos uma USB 3.0 e uma porta USB Type-C com funcionalidade de dados e vídeo (DisplayPort Alternate Mode).</p> <p>Rede (para Android):</p> <p>Wi-Fi integrado (802.11 a/b/g/n/ac/ax ou superior) e Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000</p> <p>O monitor deve permitir a criação de um ponto de acesso (hotspot), que poderá ser utilizado pelos participantes de uma atividade sem a necessidade de conectar seus aparelhos em uma rede externa.</p> <p>Áudio: Alto-falantes estéreo integrados com potência mínima de 2x18W.</p> <p>Deve possuir câmera de vídeo, obrigatoriamente integrada ao chassi do monitor, com resolução 4k nativa;</p> <p>A câmera deve possuir função de busca e foco ao usuário.</p> <p>Deve possuir sistema de captação de áudio com no mínimo 6 microfones, integrados ao chassi do monitor touch;</p> <p>Softwares e Compatibilidade :</p> <p>O computador integrado deve ser fornecido com os softwares que contenhas as funcionalidades a seguir pré-instalados, configurados e licenciados para uso vitalício no ambiente Windows.</p> <p>Deve permitir anotar, escrever e apagar sobre qualquer janela ou outro software do Windows.</p> <p>Deve ter na sua interface, vários tipos de canetas</p>	
--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

		<p>com cores, estilos e formatos de ponta. Deve possuir galeria de imagens configurável. Deve possuir função borracha e funções diversas para apagar o conteúdo produzido de forma parcial ou total. Deve permitir criar, gerenciar, alterar a ordenação, excluir e duplicar páginas; Deve permitir salvamento ou exportação em formatos comuns, como DOC, PPT, PDF e imagem, como JPG, PNG e outros formatos abertos. Deve permitir destacar o conteúdo utilizando recursos como lupa, ocultar conteúdo parcialmente, destacar conteúdo e outros recursos lúdicos que prendam a atenção dos usuários no conteúdo. Deve possuir ferramenta própria de captura de conteúdo, sem a necessidade de acionar o comando print screen. Deve possuir ferramenta de reconhecimento de texto manuscrito e transcrição em texto digital. Deve possuir ferramenta própria de acesso à câmera integrada, permitindo capturar imagens simples e imagens em sequencia para uso no ambiente de aula. Deve possuir ferramentas matemáticas que permitam gerar formas geométricas facilmente e de forma intuitiva, além de contar com recursos como régua, compasso, transferidor, entre outras ferramentas. Deve possuir a função de página expansível, permitindo incluir conteúdos na mesma página, mesmo que o conteúdo já esteja ocupando todo o espaço, reduzir a página de tamanho e aumentar. Este recurso é conhecido popularmente como página infinita. Licenças deste software devem ser disponibilizadas gratuitamente a alunos e professores, de acordo com a demanda solicitada pela escola, sem custos adicionais.</p> <p>Certificações: Obrigatórias (Brasil): O monitor deve possuir certificação Anatel conforme o Ato nº 9960, de 28 de junho de 2024: https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/atos-de-certificacao-de-produtos/2024/1959-ato-9960 Segurança e EMC: O produto ofertado deve possuir</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

certificação de compatibilidade eletromagnética, podendo este certificado ser apresentado no momento da entrega para o órgão.

Especificações Mecânicas e Acessórios :

Padrão de Montagem VESA: Compatível com o padrão VESA 800 x 400 mm.

O suporte VESA deve ser fornecido junto ao equipamento, com kit de montagem para alvenaria.

Acessórios Inclusos: 2x canetas passivas, 1x controle remoto, 1x cabo de alimentação (mín. 3m), 1x cabo HDMI (mín. 3m), 1x cabo USB A-B (mín. 3m), e manual em português (podendo ser versão digital)

Serviços

Serviços a serem executados pelo fornecedor do item 01: Instalação do equipamento e testes deverá ser realizada pela empresa vencedora, sendo vedada a subcontratação.

Treinamento presencial com carga horária mínima de 6 (seis horas) para a equipe pedagógica.

Garantia e Suporte Técnico:

Garantia Mínima: 24 meses para todo o sistema (tela e PC), na modalidade "on-site".

Suporte Técnico (SLA): O proponente deverá comprovar assistência técnica autorizada no Brasil e garantir o primeiro atendimento a solicitações de reparo em garantia em, no máximo, 72 horas úteis após a abertura do chamado.

O fornecedor deve possuir sistema de registro de atendimentos e ocorrências para o controle dos processos de garantia, atendimentos e suporte técnico. O fornecedor ou fabricante do item 01 deste certame deve fornecer acesso pessoal e intransferível aos usuários do conjunto multimeios para: Ver e rever treinamentos sobre os recursos. Gerar certificados de participação dos treinamentos dos quais participou;

SUPORTE ELETRÔNICO COM RODÍZIOS PARA O CONJUNTO MULTIMEIOS

Aquisição de suporte móvel com ajuste eletrônico de altura e inclinação, projetado especificamente para monitores de grande formato, visando prover mobilidade, estabilidade e versatilidade ao ambiente de ensino, permitindo transformar o monitor em uma superfície de trabalho horizontal (formato "mesa") ou mantê-lo na posição vertical, atendendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

às necessidades de metodologias ativas e atendendo de forma ergonômica os públicos com necessidades especiais, como PCD's e também crianças ou pessoas de baixa estatura que poderão desfrutar dos recursos na altura adequada às suas necessidades. O suporte permitirá a movimentação do conjunto móvel multimeios através de diversas salas de aula.

Compatibilidade:

Tamanho do monitor: Projetado para suportar monitores de 65 a 86 polegadas.

Capacidade de Carga: Suportar uma carga mínima de 100 kg, garantindo segurança para os equipamentos e usuários.

Padrão VESA: Compatível com o padrão de montagem VESA 800 x 400 mm, entre outras variações comuns para monitores de grande formato.

Estrutura e Mobilidade:

Material: Estrutura fabricada em aço de alta resistência ou material de durabilidade equivalente.

Acabamento: Pintura de alta durabilidade (ex: eletrostática a pó) em cor neutra (preto ou cinza).

Rodízios: Equipado com 4 rodízios de alta resistência para movimentação suave, com sistema de travamento individual nas 4 rodas.

Funcionalidades Eletrônicas:

Ajuste Eletrônico de Altura: Sistema motorizado para ajuste de altura, controlado por botões físicos no suporte ou por controle remoto (com ou sem fio). A amplitude de ajuste deve permitir o uso confortável do monitor tanto por usuários em pé quanto sentados. Ajuste Eletrônico de Inclinação (Tilt): Sistema motorizado que permita a inclinação contínua e suave da tela, variando da posição totalmente vertical (90° em relação ao solo) até a posição totalmente horizontal (0°, formato "mesa").

Deve ser possível controlar o suporte através do monitor, por comandos diretamente na interface de usuário.

Deve ser possível armazenar pelo menos 4 posições pré-definidas para acesso rápido a posições do monitor em relação ao usuário.

Recursos Integrados Obrigatórios:

Gerenciamento de Cabos: Deve possuir um sistema



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

			<p>integrado para organização e ocultação dos cabos (alimentação, HDMI, USB), garantindo.</p> <p>IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO:</p> 		
02	18	UND	<p>NOTEBOOK</p> <p>Notebook portátil, contendo as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">•Processador de 13ª geração ou superior, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4.6 GHz;•Memória RAM mínima de 16GB padrão DDR5, com possibilidade de expansão;•Unidade de armazenamento interno tipo SSD NVMe PCIe, com capacidade mínima de 256GB;•Tela mínima de 15 polegadas, resolução mínima WUXGA (1920 x 1200), tecnologia antirreflexo;•Placa gráfica integrada compatível com reprodução multimídia, videoconferências e aplicações corporativas;•Conectividade sem fio Wi-Fi 6 e Bluetooth;•Webcam HD integrada com recurso de privacidade;•Alto-falantes estéreo integrados;•Interfaces mínimas:<ul style="list-style-type: none">- 01 porta HDMI;- portas USB tipo A e USB tipo C;- 01 RJ45 giga (10/100/1000)- entrada combinada para áudio e microfone;•Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico integrado;•Equipamento em formato slim, leve e portátil;•Sistema operacional Windows 10Pro;•Fonte de alimentação bivolt automática;	R\$ 4.917,96	R\$ 88.523,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

02 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

		<ul style="list-style-type: none">• Bateria interna recarregável;• Equipamento acompanhado de carregador e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.• Garantia de 12 meses		
--	--	--	--	--

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de telas interativas acompanhadas de suportes eletrônicos móveis com rodízios, bem como de notebooks destinados à composição, modernização e estruturação dos laboratórios de informática das unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza** e **E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**. Serão destinados **01 (uma) tela interativa com suporte móvel eletrônico e 09 (nove) notebooks para cada unidade escolar**, visando proporcionar ambientes tecnológicos adequados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, ampliar o acesso às tecnologias educacionais, fortalecer as práticas de ensino e aprendizagem, promover maior interatividade em sala de aula e assegurar melhores condições para o desenvolvimento de atividades digitais e de inclusão tecnológica.

2.2. A necessidade decorre da expansão e modernização das ações educacionais, administrativas e de capacitação desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, que têm incorporado recursos tecnológicos como instrumentos de melhoria da qualidade do ensino, da eficiência operacional e da inclusão digital. A implantação e estruturação dos laboratórios de informática nas unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza** e **E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**, mediante a disponibilização de uma tela interativa com suporte móvel e nove notebooks para cada escola, permitirá a ampliação das atividades voltadas ao letramento digital, ao uso de plataformas educacionais, à pesquisa, ao desenvolvimento de competências tecnológicas e à utilização de metodologias ativas de ensino.

2.3. O uso de suportes móveis eletrônicos, que permitem o ajuste de altura e a mobilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

das telas interativas, mostra-se igualmente essencial para garantir acessibilidade, ergonomia, segurança, melhor aproveitamento dos recursos adquiridos e adaptabilidade aos diferentes ambientes físicos das unidades escolares, possibilitando sua utilização tanto nos laboratórios de informática quanto em outros espaços pedagógicos, conforme a necessidade.

2.4. Os notebooks destinados aos laboratórios de informática têm por finalidade estruturar ambientes tecnológicos adequados ao desenvolvimento de atividades educacionais voltadas à informática, pesquisa, acesso a plataformas digitais, desenvolvimento de competências tecnológicas e utilização de softwares educacionais. Para tanto, serão disponibilizados **09 (nove) notebooks para cada uma das unidades escolares E.M.E.F. José Ferraz de Souza e E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**, garantindo infraestrutura suficiente para o atendimento dos estudantes e dos profissionais da educação. Os equipamentos deverão apresentar desempenho compatível com as necessidades pedagógicas e operacionais da Rede Municipal, assegurando conectividade, funcionalidade, confiabilidade e condições adequadas de utilização.

2.5. Dessa forma, resta evidenciada a pertinência, a oportunidade e a necessidade da aquisição, especialmente para a implantação e modernização dos laboratórios de informática das unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza e E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**, justificando plenamente a instauração do presente procedimento licitatório, em atendimento ao interesse público, à modernização da infraestrutura tecnológica da Rede Municipal de Ensino e às demandas institucionais identificadas.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de **02 (duas) telas interativas, acompanhadas de suportes eletrônicos móveis com rodízios, e 18 (dezoito) notebooks**, destinados à estruturação e modernização dos laboratórios de informática das unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza e E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**, sendo disponibilizada **01 (uma) tela interativa com suporte móvel e 09 (nove) notebooks para cada unidade escolar**.

3.2. A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, cabos, manuais, licenças eventualmente exigidas pelo fabricante e garantia, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3. As telas interativas, em conjunto com os suportes móveis eletrônicos, permitirão maior flexibilidade de utilização dos equipamentos, possibilitando sua movimentação entre diferentes ambientes pedagógicos, conforme a necessidade da unidade escolar, garantindo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

acessibilidade, ergonomia, segurança e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis.

3.4. Os notebooks serão destinados à composição dos laboratórios de informática, proporcionando infraestrutura tecnológica adequada para o desenvolvimento de atividades de informática educacional, pesquisa, utilização de plataformas digitais, softwares educacionais, ferramentas colaborativas, produção de conteúdos digitais e demais atividades pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências digitais dos estudantes.

3.5. A solução foi concebida para atender de forma permanente às necessidades da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo a infraestrutura tecnológica das unidades escolares, ampliando o acesso às tecnologias educacionais e proporcionando melhores condições para a implementação de metodologias ativas, práticas pedagógicas inovadoras e ações de inclusão digital.

3.6. A contratação será realizada **por itens**, em razão das características distintas dos equipamentos e da existência de mercados fornecedores específicos para cada um deles, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores especializados e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da compatibilidade e da funcionalidade dos equipamentos.

3.7. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer nas unidades indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Iacanga/SP, devidamente acondicionados, acompanhados da documentação técnica pertinente e em perfeitas condições de funcionamento, cabendo à contratada realizar todas as providências necessárias para o transporte, descarregamento e entrega dos bens, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A solução proposta atende integralmente à necessidade administrativa identificada, assegurando a modernização dos laboratórios de informática das unidades escolares, a melhoria da qualidade das atividades pedagógicas, a ampliação da inclusão digital e a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

FASE DE AQUISIÇÃO

3.8. Inclui o fornecimento de conjunto multimídias de tecnologia atualizada, acompanhadas de suporte móvel eletrônico e notebooks com especificações mínimas a serem observadas neste Termo de Referência. A escolha por equipamentos padronizados garante interoperabilidade, equalização dos custos de manutenção e maior eficiência no uso de recursos públicos. A aquisição contempla:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- * entrega dos equipamentos novos, em embalagem original;
- * suporte móvel com ajustes eletrônicos seguros;
- * notebooks compatíveis com desempenho adequado às atividades educacionais;
- * cabos, acessórios e componentes necessários à instalação;
- * garantia mínima definida neste Termo.

FASE DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CAPACITAÇÃO

3.9. A solução abrange a instalação física e lógica dos equipamentos, incluindo montagem, fixação (quando aplicável ao suporte móvel), nivelamento, testes de funcionalidade e integração com redes e sistemas locais. Inclui-se ainda:

- * configuração inicial do software e dos recursos dos conjuntos multimeios para salas de aula conectadas;
- * calibração do sistema de toque e conectividade;
- * orientação básica ou treinamento aos servidores designados, assegurando o uso adequado da tecnologia.

FASE DE OPERAÇÃO E USO

3.10. A solução deve garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante toda a vida útil prevista, oferecendo a Secretária Municipal de Educação:

- * equipamentos de fácil operação;
- * software intuitivo e recursos multimídia compatíveis com rotinas educacionais e administrativas;
- * acessibilidade operacional por meio do suporte ajustável;
- * segurança no uso, com mecanismos de proteção elétrica e estrutural;
- * notebooks com desempenho adequado para atividades educacionais, pesquisas, acesso a plataformas digitais e utilização nos laboratórios de informática;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

FASE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.11. O ciclo de vida do objeto exige a previsão de medidas destinadas a preservar o desempenho, a funcionalidade e a durabilidade dos equipamentos. Assim, a solução contempla:

- garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- substituição de peças com defeito dentro do prazo contratual;
- suporte técnico remoto e presencial, quando aplicável;
- manutenção preventiva conforme recomendação do fabricante;
- assistência técnica para os notebooks, visando assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nos laboratórios de informática;
- atualização e compatibilidade de softwares e drivers dos notebooks, quando aplicável, garantindo desempenho, segurança e continuidade das atividades educacionais e administrativas.

FASE DE SUPORTE TÉCNICO

3.12. O suporte deve ser prestado pela empresa contratada, garantindo que qualquer falha, dúvida ou necessidade operacional seja rapidamente solucionada. Inclui:

- canal dedicado de atendimento;
- registro de chamados;
- prazos de resposta e solução definidos neste Termo;
- assistência especializada para ajustes de software, firmware ou hardware, incluindo os notebooks.

FASE DE SUSTENTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E COMPATIBILIDADE

3.13. Considerando o ciclo de vida ampliado, a solução deve assegurar que os equipamentos:

- recebam atualizações de software e firmware durante o período de garantia;
- mantenham compatibilidade com sistemas operacionais e plataformas externas (computadores, redes e dispositivos móveis);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- possuam suporte a novos padrões de conectividade, quando disponibilizados pelo fabricante;
- os notebooks apresentem compatibilidade com plataformas educacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de videoconferência e aplicativos utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas;
- os notebooks disponham de capacidade de processamento, armazenamento e expansão compatíveis com as demandas educacionais previstas, assegurando desempenho adequado ao longo da vida útil estimada do equipamento.

FASE DE DESCARTE, REPOSIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO

3.14. Ao final da vida útil ou em caso de obsolescência, a solução contempla:

- possibilidade de substituição de equipamentos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- observância das normas ambientais e de descarte responsável de componentes eletrônicos;
- registro atualizado de série e patrimônio para facilitar a gestão e a substituição futura;
- procedimentos para descarte ou destinação ambientalmente adequada de baterias, componentes e resíduos eletrônicos provenientes dos notebooks, em conformidade com a legislação aplicável;
- possibilidade de reposição ou renovação tecnológica dos notebooks, visando manter a compatibilidade com as demandas pedagógicas, softwares educacionais e evolução dos recursos tecnológicos utilizados pela rede municipal de ensino.

CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO

3.15. Assim, a solução proposta engloba o ciclo de vida completo do objeto, desde o planejamento da aquisição até o uso final e eventual substituição dos equipamentos, incluindo os notebooks, garantindo que o Município de Iacanga/SP disponha de tecnologia moderna, segura, funcional e economicamente vantajosa, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. A presente contratação deverá observar um conjunto de **requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e administrativos** necessários para garantir que o fornecimento dos **conjuntos multimeios**, acompanhadas de **suporte móvel eletrônico e notebooks**, seja realizado de forma adequada, eficiente, segura e em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. Tais requisitos asseguram a correta execução, qualidade dos equipamentos e atendimento às demandas da Secretária Municipal de Educação.

REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

4.3. A empresa contratada deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas mínimas definidas neste Termo de Referência, contemplando:

Conjunto multimeios com tecnologia atualizada, com funcionalidades de toque, conectividade e integração multimídia;

- suporte móvel eletrônico com ajustes seguros, adequados à ergonomia e acessibilidade;
- fornecimento de cabos, acessórios, componentes e manuais necessários ao pleno funcionamento;
- cumprimento das normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, segurança elétrica, entre outras).
- notebooks com configuração compatível com atividades educacionais, acesso a plataformas digitais, softwares pedagógicos, navegação em internet e utilização em laboratórios de informática;
- notebooks dotados de conectividade sem fio e interfaces de comunicação compatíveis com a infraestrutura tecnológica da rede municipal;
- fornecimento de sistema operacional licenciado e previamente instalado, quando exigido nas especificações do objeto;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- equipamentos com bateria, carregador e acessórios originais necessários ao pleno funcionamento.

REQUISITOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

4.4. A contratada deverá realizar a instalação completa, incluindo:

- montagem do suporte mecanizado e fixação dos componentes;
- posicionamento adequado da conjunto multimeios para salas de aula conectadas conforme ambiente indicado pelo município;
- nivelamento, testes de operação, calibração e configuração inicial dos sistemas;
- integração com rede local, quando aplicável;
- orientação básica ou treinamento aos servidores designados para uso adequado do equipamento.
- a instalação do conjunto multimeios para salas de aula, deverá ser realizada pela empresa vencedora, sendo vedada a subcontratação com o treinamento presencial com carga horário mínima de 3 (três horas) para a equipe pedagógica no ato da entrega e sempre que houverem novas aquisições.
- configuração inicial dos notebooks, atualização de drivers e preparação básica para utilização nos ambientes educacionais;
- instalação e ativação dos sistemas e softwares básicos previstos nas especificações.

REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.5. A contratada deverá contemplar:

- garantia mínima contra defeitos de fabricação pelos prazos definidos neste Termo;
- substituição de componentes ou equipamentos, inclusive notebooks, em caso de falhas cobertas pela garantia;
- suporte técnico remoto e presencial;
- atendimento por canal formal, com registro de chamados e prazos máximos de resposta e solução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.
- assistência técnica especializada para notebooks, incluindo diagnóstico e reparo de falhas de hardware e componentes cobertos pela garantia;
- suporte para atualização e restauração de sistema operacional e drivers, quando vinculados às condições de garantia do equipamento.

REQUISITOS DE ENTREGA E LOGÍSTICA

4.6. A entrega deverá ser realizada:

- dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- nos locais indicados pela Secretária Municipal da Educação;
- com embalagem original, manual de instruções e certificações;
- acompanhada de termo de recebimento provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- o produto ofertado deve possuir certificação de compatibilidade eletromagnética, podendo este certificado ser apresentado no momento da entrega para o órgão.
- notebooks entregues devidamente identificados, acompanhados de número de série, carregadores originais e documentação técnica correspondente;
- acondicionamento e transporte adequados, de forma a preservar a integridade física e funcional dos notebooks até o recebimento definitivo.

REQUISITOS DE SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE

4.7. Os equipamentos deverão atender aos princípios de segurança operacional, garantindo:

proteção elétrica adequada;

- estrutura física estável e resistente;
- mobilidade segura no caso dos suportes eletrônicos;
- durabilidade compatível com a vida útil prevista no estudo técnico;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- segurança operacional dos notebooks conforme normas aplicáveis;
- cumprimento das normas ambientais e de descarte responsável de resíduos eletrônicos.
- notebooks com recursos de segurança compatíveis com o uso educacional, incluindo proteção contra superaquecimento, gerenciamento de energia e estabilidade operacional;
- bateria e componentes com durabilidade compatível com a utilização contínua em ambiente escolar e laboratórios de informática.

REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

4.8. A empresa deverá comprovar capacidade técnico-operacional, por meio de documentos hábeis que comprovem aptidão para fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos similares. Além disso, deve demonstrar:

- regularidade fiscal e trabalhista;
- inexistência de sanções impeditivas de contratar;
- capacidade de atendimento logístico às demandas da Secretária Municipal da Educação.

REQUISITOS ADMINISTRAÇÃO E CONTRATUAIS

4.9. A contratação deverá observar:

- o regime de execução indireta por fornecimento de bens com serviços associados;
- os direitos e obrigações das partes, incluindo penalidades em caso de descumprimento;
- a necessidade de fornecimento de informações atualizadas sobre a execução e manutenção dos equipamentos.

4.10. Os requisitos acima estabelecidos asseguram que a contratação ocorra de forma padronizada, segura, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo que a Secretária Municipal de Educação, receba equipamentos de qualidade, com instalação adequada, suporte contínuo e conformidade legal e técnica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Subcontratação

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

05 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento, a entrega, a instalação, a configuração, a realização de testes de funcionamento e a capacitação inicial dos usuários quanto à utilização das telas interativas, além do fornecimento dos notebooks, observadas as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. A execução deverá ocorrer de forma integrada, garantindo a plena operacionalização dos equipamentos destinados aos laboratórios de informática das unidades escolares **E.M.E.F. José Ferraz de Souza** e **E.M.F. Joaquim Caldas de Souza**.

5.2. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Educação. Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios, manuais e documentos exigidos pelo fabricante, atendendo integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

Após a entrega e o recebimento provisório dos equipamentos, **a contratada deverá realizar a instalação completa das telas interativas, a configuração dos equipamentos, os testes de funcionamento e a capacitação inicial dos servidores indicados pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da data da entrega.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos ou a correção das inconsistências, sem qualquer ônus para a Administração.

Locais de Entrega:

Unidade	Endereço
EMEF José Ferraz de Souza	Avenida Rui Barbosa, nº 649, Centro
EMEF Joaquim Caldas de Souza	Rua Antônio Trentin, nº 263, Jardim das Flores

5.3. O modelo adotado fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e segurança operacional, observando as etapas sequenciais e integradas abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

5.4. Etapa de Solicitação e Programação da Entrega

A execução inicia-se com a solicitação formal da Secretária da Educação, contendo local de entrega e cronograma estimado. Após receber a ordem, a contratada deverá:

- * confirmar o recebimento da demanda;
- * informar o prazo para entrega;
- * alinhar detalhes logísticos com o responsável.

5.5. Entrega dos Equipamentos

A entrega dos equipamentos deverá seguir os seguintes parâmetros:

- * fornecimento de conjunto multimeios e suportes e notebooks em perfeitas condições, novos e lacrados;
- * conferência documental e física pelo município;
- * emissão dos termos de recebimento provisório;
- * disponibilização de manual, certificações e itens acessórios obrigatórios.
- * fornecimento dos notebooks com sistema operacional, carregadores, baterias e acessórios originais necessários ao pleno funcionamento;
- * identificação dos notebooks por número de série e demais informações necessárias ao controle patrimonial e conferência pelo município.

5.6. Instalação e Configuração

A contratada deverá executar a instalação física e lógica no local indicado, compreendendo:

- * montagem do suporte móvel mecanizado e eletrônico;
- * fixação e acomodação adequada da tela;
- * calibração do toque, ajustes de sistema e conectividade;
- * testes funcionais completos;
- * integração com computadores, redes ou dispositivos locais, quando aplicável.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Todos os serviços de instalação devem ser prestados por equipe técnica qualificada, utilizando ferramentas e procedimentos seguros.

5.7. Capacitação Inicial

No ato da instalação, a contratada deverá fornecer orientação básica aos servidores indicados pelo município, abrangendo:

- * uso das principais funcionalidades da tela;
- * ajustes de altura e mobilidade do suporte;
- * cuidados preventivos e recomendações de uso;
- * informações sobre abertura de chamados e suporte técnico.

5.8. Suporte Técnico, Garantia e Manutenção

Durante todo o período de vigência da garantia, o modelo de execução inclui:

- * suporte técnico remoto e presencial;
- * atendimento de chamados por canal oficial da contratada;
- * prazos máximos para resposta e solução;
- * substituição ou reparo de equipamentos defeituosos;
- * atualização de software/firmware conforme recomendação do fabricante.
- * manutenção corretiva e eventual substituição de componentes dos notebooks cobertos pela garantia;

5.9. Recebimento Definitivo

Concluídas as etapas de entrega, instalação e testes, e não havendo pendências, o município emitirá o **Termo de Recebimento Definitivo**, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento definitivo está condicionado à verificação da conformidade do objeto e ao atendimento integral das obrigações.

5.10. Condições para Execução Regular. O fornecedor deverá garantir:

- * atendimento padronizado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- * cumprimento rigoroso dos prazos constantes em cada ordem de fornecimento;
- * substituição de equipamentos ou peças defeituosas;
- * manutenção de equipe técnica apta a atender todas as solicitações da Secretária da Educação;
- * manutenção das condições estabelecidas na licitação ao longo da vigência do contrato.

5.11. Finalização da Execução

A execução se encerra com:

- * conclusão da instalação;
- * entrega e pleno funcionamento do equipamento;
- * recebimento definitivo;
- * registro e arquivamento dos documentos de execução;
- * encerramento do chamado de instalação;
- * entrega dos notebooks devidamente configurados, testados e aptos ao uso nos laboratórios de informática e demais ambientes educacionais indicados pelo município.

5.12. O modelo de execução aqui definido assegura a adequada prestação dos serviços e entrega dos equipamentos, com rastreabilidade, padronização, qualidade técnica, segurança e eficiência, permitindo que a Secretária Municipal de Educação receba o objeto contratado de maneira estruturada, transparente e conforme os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

06 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor

6.1 Indica-se o servidor ANA CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO FANTIN, Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 216.***.***-80, para atuar como Gestor do Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Fiscal Técnico

6.2 Indica-se o servidor RODRIGO ATANASIO DE PAULA, Técnico de informática, portador do CPF nº 304.***.***248-97. Fiscal Técnico do Contrato.

Fiscal Administrativo

6.3 Indica-se o servidor JUCIMARI APARECIDA FERREIRA DA SILVA, Diretora de Ensino, portador do CPF nº 216.***.***-50, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.

07 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Acompanhamento dos serviços

7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos equipamentos, serviços de instalação, configuração e suporte técnico com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

7.2. A medição e o recebimento do objeto ocorrerão mediante conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos e serviços executados, compreendendo, quando aplicável:

- verificação da entrega dos equipamentos e acessórios previstos;
- conferência das especificações técnicas, número de série e integridade física dos itens;
- verificação da instalação, configuração e funcionamento dos equipamentos;
- comprovação da entrega de manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos;
- emissão do Termo de Recebimento Provisório e, após verificação da conformidade integral, do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatado desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada ou nas condições contratuais, devendo a contratada promover a substituição, correção ou refazimento, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Prazo e Condições de Pagamento

7.4. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e condicionada ao recebimento definitivo do objeto, bem como à comprovação da regular execução contratual.

7.5. Para fins de processamento do pagamento, a nota fiscal deverá estar em conformidade com a ordem de fornecimento, acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração e ser encaminhada ao endereço eletrônico educacaoiacanga.compra@gmail.com; para conferência e tramitação administrativa.

7.6. O pagamento somente será realizado após a verificação da regularidade fiscal e demais condições exigidas para contratação com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

7.7. Eventuais inconsistências, erros ou pendências na documentação fiscal apresentada suspenderão a contagem do prazo de pagamento até a devida regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

7.8. O pagamento não implicará reconhecimento automático da perfeita execução contratual, permanecendo resguardado à Administração o direito de fiscalizar, exigir correções e aplicar as medidas legais e contratuais cabíveis, caso sejam identificadas irregularidades posteriormente.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e competitividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

8.1.1. O julgamento das propostas observará o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem condições incompatíveis, inexequíveis ou em desacordo com as exigências previstas no instrumento convocatório.

8.1.2. A habilitação do fornecedor classificado em primeiro lugar ficará condicionada à comprovação do atendimento das exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiras e técnicas previstas no edital, bem como à manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma **integral**, mediante **formalização de contrato administrativo**, devendo a contratada fornecer e entregar a totalidade dos itens contratados em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta vencedora.

8.2.1. A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração Municipal, em dias e horários previamente ajustados com o fiscal ou responsável designado, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos e despesas necessários ao fiel cumprimento contratual, incluindo transporte, frete, carregamento, descarregamento, logística, mão de obra, seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto contratado.

8.2.2. O recebimento do objeto ocorrerá em conformidade com o disposto na legislação aplicável e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, compreendendo o recebimento provisório e definitivo, após verificação da conformidade dos itens entregues quanto às especificações técnicas, qualidade e adequação ao objeto contratado.

8.2.3. Constatadas irregularidades, vícios, defeitos ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, a substituição, reparação ou correção dos itens rejeitados, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2.4. O fornecimento integral justifica-se pela necessidade de padronização dos itens, otimização logística, racionalização administrativa e garantia de uniformidade e compatibilidade do objeto contratado, assegurando maior eficiência na execução contratual,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

melhor acompanhamento pela fiscalização e adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação anual é de R\$ 184.916,60 – cento e oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

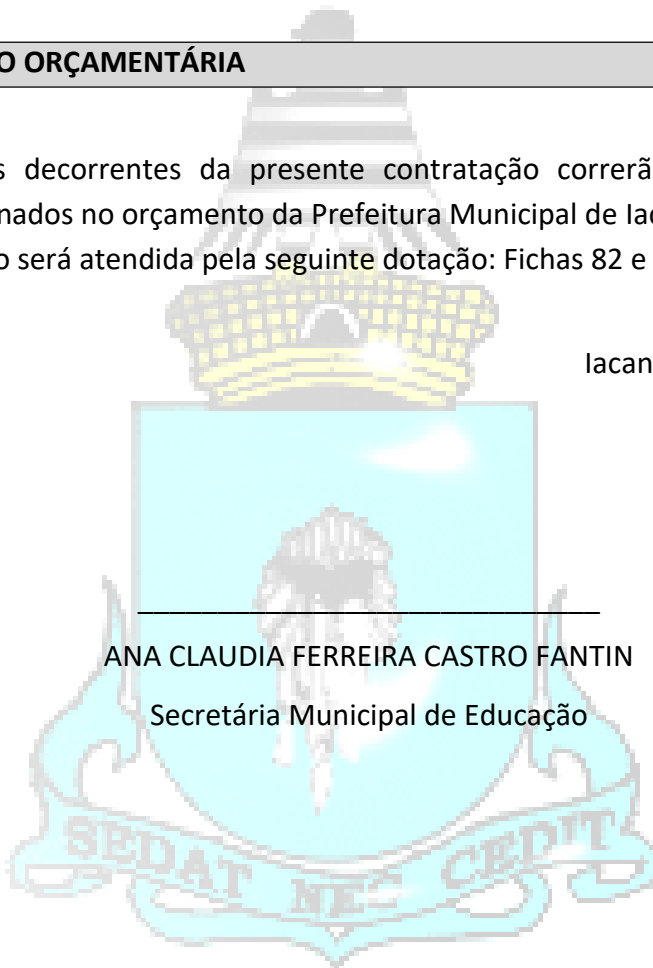
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Iacanga/SP.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: Fichas 82 e 91.

Iacanga, 25 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA FERREIRA CASTRO FANTIN

Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO II

Processo Administrativo nº 057/2026

Pregão Eletrônico nº 036/2026

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

c) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

e) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

g) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

h) que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador e funcionário, servidor público do Município de Iacanga.

i) Declaração de compromisso com a segurança e saúde ocupacional, que apresentará os documentos necessários quando exigidos/quando for o caso.

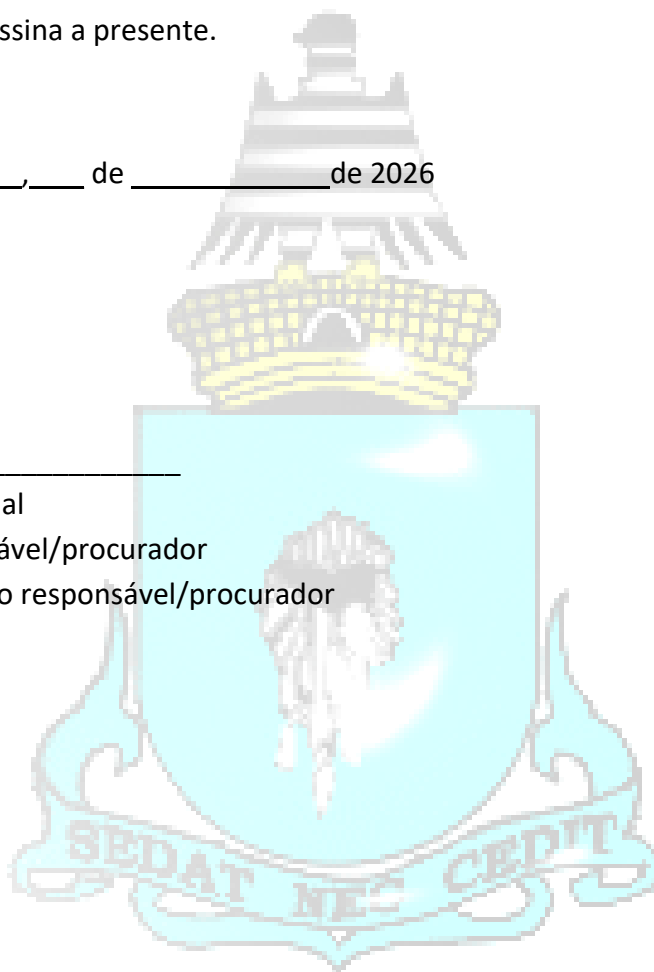
Por ser verdade assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2026

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

ANEXO III — MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ../2026

.. de .. de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

RECURSOS DISPONÍVEIS: 4.4.90.52, ficha: 091.

MUNICÍPIO DE IACANGA/SP, entidade de direito público interno, CNPJ nº 46.137.477/0001-14, com sede administrativa na Avenida das Acácias, nº 149, Jardim das Flores, CEP: 17180-418, no Município de Iacanga/SP, neste ato representada por sua Prefeita, a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA PINHEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG/Nº [REDACTED], e do CPF/MF/Nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Nove de Julho, nº 802, Centro, em Iacanga, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**.

FORNECEDOR: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com inscrição estadual n.º _____, com sede na cidade de _____, na rua _____ n.º _____, Telefone: _____, e-mail: _____, neste ato representada legalmente pelo seu _____, senhor _____, (qualificação: estado civil, naturalidade, CPF, RG, endereço domiciliar), doravante denominada **CONTRATADA**.

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ordem de Fornecimento é a " **fornecimento de conjunto multimeios, suporte móvel eletrônico com rodízios e notebooks para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Iacanga/SP.**"

2. DA ENTREGA, DOS PRAZOS E DA GARANTIA

2.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal e ainda de acordo com as especificações do Termo de Referência.

2.1.1 Após a entrega e o recebimento provisório dos equipamentos, a contratada deverá realizar a instalação completa das telas interativas, a configuração dos equipamentos, os testes de funcionamento e a capacitação inicial dos servidores indicados pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

2.2 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos/materiais fornecidos com especificações diferentes das constantes neste Edital e seus anexos e, se for o caso, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos.

2.3 A Contratada deverá realizar a entrega de uma única vez.

2.4 A Contratada deverá conceder garantia de no mínimo 12 (doze) meses da data da venda, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes e inerentes à reposição/conserto/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária.

2.5 Em caso de defeito, a Contratada deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

2.6 A Contratada deverá conceder assistência técnica, própria ou através de terceiro credenciado, durante todo o período da garantia.

2.7 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a fornecedor deverá complementar a garantia do equipamento ofertado pelo tempo restante.

3 - DO PAGAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O valor integral desta Ordem de Fornecimento corresponde a R\$ (.....).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta, após a entrega total e aprovação do objeto pela Secretaria responsável, mediante apresentação da nota fiscal, diretamente na Agência, Conta Corrente, Banco

3.3 Deverão, **obrigatoriamente**, constar na Nota Fiscal os números da ordem de fornecimento, do Pregão Eletrônico, do processo e dados bancários.

3.4 As notas fiscais deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail educacaoiacanga.compra@gmail.com. O envio para qualquer outro endereço eletrônico poderá resultar no não recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE, não podendo esta ser responsabilizada por atrasos ou prejuízos decorrentes do envio em desacordo com o disposto nesta cláusula.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: www.iacanga.sp.gov.br

E-mail: licitacoes@iacanga.sp.gov.br

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

3.5 Fica nomeada a senhora ANA CLAUDIA FERREIRA DE CASTRO FANTIN, Secretária de Educação, portadora do CPF nº 216.***.***-80, para atuar como Gestora do Contrato.

3.6 Fica nomeado o senhor RODRIGO ATANASIO DE PAULA, Técnico de informática, portador do CPF nº 304.***.***248-97 para atuar como Fiscal Técnico do Contrato.

3.7 Fica nomeada a senhora DANIELA DE CAMPOS PENTEADO, Agente de Organização Escolar, portadora do CPF nº 170.***+***-20, para atuar como Fiscal Administrativo do Contrato.

3.8 Todos os aspectos relacionados à atuação e às responsabilidades dos agentes supracitados estão discriminados no Decreto Municipal nº 1.528/2025, o qual pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacanga.sp.gov.br/portal/diario-oficial/ver/1844>.

4 - DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

4.1 A Ordem de Fornecimento iniciará sua vigência com a sua devida assinatura e será finalizado com a entrega total, recebimento e pagamento do objeto.

4.2 As estipulações relativas às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 - O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar a sua substituição.

5.2 - A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, de acordo com o art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

APARECIDA DE FATIMA PINHEIRO

Prefeita

Empresa:

Testemunha:

Ana Claudia Ferreira de Castro Fantin

Secretária da Educação

CPF: 216.xxx.xxx-80